Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 964

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.657, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
27º	ERICA CRISTINE DA SILVA BEZERRA	553931	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de abril de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-15h59min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.658, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
11º	*Desistência*		
12º	VERA LUCIA ALMEIDA BARBOSA	567171	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 03 de abril de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h02min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 01-2025
PROCESSO Nº. 43-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SOBRE DEMANDA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e após parecer jurídico (fls. 17/22), **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE n° 01-2025 – Processo Licitatório nº 43-2025**, em conformidade com o artigo 74, Inciso III, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SOBRE DEMANDA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** a favor da EMPRESA JUNIOR – FATEC PRESIDENTE PRUDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.410/0001-86, no valor de **R$ 30.176,80 (TRINTA MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** pela execução dos serviços.

PM de Pirapozinho – SP, 03 de abril de 2025.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07-2025
PROCESSO Nº. 39-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI PRAIA E BASQUETEBOL, PARA ATENDEREM AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS EM NOSSO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação n° 07-2025 – Processo Licitatório nº 39-2025**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI PRAIA E BASQUETEBOL, PARA ATENDEREM AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS EM NOSSO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** a favor da empresa **SILVESTRE & L. SILVA ACADEMIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.694.708/0001-92**, no valor de **R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)**, pelo período de 12 (doze) meses.

PM de Pirapozinho – SP, 03 de abril de 2025.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08-2025
PROCESSO Nº. 41-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE OFICINA LÚDICA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS" NO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). CMACA (CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E CAF (CENTRO DE ATENÇÃO À FAMÍLIA) DO DISTRITO DO ITORORÓ DO PARANAPANEMA E DO TERRITÓRIO DO BAIRRO VILA SANTA ROSA E ADJACÊNCIAS.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação n° 08-2025 – Processo Licitatório nº 41-2025**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE OFICINA LÚDICA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS" NO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). CMACA (CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E CAF (CENTRO DE ATENÇÃO À FAMÍLIA) DO DISTRITO DO ITORORÓ DO PARANAPANEMA E DO TERRITÓRIO DO BAIRRO VILA SANTA ROSA E ADJACÊNCIAS,** a favor da empresa **ANELISE ROCHA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 24.108.657/0001-35**, no valor de **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)** h/a, com valor mensal de **R$ 1.320,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)** mensais, perfazendo o valor de **R$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**.

PM de Pirapozinho – SP, 03 de abril de 2025.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 18-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44-2025
S.R.P. Nº. 15-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de abril de 2025, às 09h00min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA ESTENDIDA PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 18-2025 – PROCESSO Nº. 44-2025 – S.R.P. Nº. 15-2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA ESTENDIDA PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 04 de abril de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 23 de abril de 2025, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será

realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 23 de abril de 2025, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 03 de abril de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028